

NOTA TÉCNICA Nº 037/2013

Brasília, 09 de dezembro de 2013.

ÁREA: Área Técnica em Saúde

TÍTULO: Alerta em relação ao SIOPS

REFERÊNCIA(S): Decreto 7.827/2012, a Portaria 053/2013, Lei Complementar 141/2012.

1. O condicionamento da entrega de recursos é feito mediante exigência da comprovação de aplicação adicional do percentual mínimo que deixou de ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde no exercício imediatamente anterior, apurado e divulgado segundo as normas estatuídas, quais sejam: Decreto 7.827/2012, a Portaria 053/2013, Lei Complementar 141/2012. O Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS é o sistema informatizado de acesso público, gerido pelo Ministério da Saúde, para o registro eletrônico centralizado das informações de saúde referentes aos orçamentos públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2. A Lei Complementar 141/2012, o Decreto 7.827/2012 e a Portaria 053/2013 estabelecem as regras e critérios que os Municípios devem seguir para que mantenham o SIOPS devidamente atualizado.

3. As datas-limite para a transmissão dos dados são as seguintes:

- 1º bimestre 2013 – até 30/março/2013
- 2º bimestre 2013 – até 30/maio/2013
- 3º bimestre 2013 – até 30/julho/2013
- 4º bimestre 2013 – até 30/setembro/2013
- 5º bimestre 2013 – até 30/novembro/2013
- 6º bimestre 2013 (final exercício 2013) - até 30/janeiro/2014

O Decreto 7.827/2012 estabelece a suspensão do repasse das transferências constitucionais para os Entes federativos que deixarem de comprovar a efetiva aplicação dos recursos em ações e serviços públicos de saúde, sendo que a comprovação do percentual aplicado pelos Entes federativos é realizada pelas informações homologadas no SIOPS.

4. A CNM alerta os Municípios para a necessidade de manterem o SIOPS atualizado, os dados são alarmantes! A tabela abaixo apresenta as datas para transmissão de dados do 3º, 4º e 5º Bimestres e quantidade de Municípios que transmitiram os dados para o SIOPS:

Quantidade	30/07/13	%	30/09/13	%	30/11/13	%
Municípios que transmitiram (a)	1.699	30,51	1.374	24,67	471	8,46%
Municípios que não transmitiram (b)	3.870	69,49	4.195	75,33	5.098	91,54%
Municípios Existentes (f=a+b)	5.569	100	5.569	100	5.569	100%

Observa-se que muitos Municípios não estão atualizando os seus dados junto ao SIOPS, isso poderá acarretar a suspensão dos recursos federais, conforme a previsão legal do decreto 7.827/2012. É importante observar que a não alimentação do SIOPS gera a ausência de homologação das informações de que trata o caput do art. 7º do Decreto 7.827/2012. Essa homologação deve ocorrer no prazo de até trinta dias após o encerramento do último bimestre de cada exercício será considerada, para todos os fins, presunção de descumprimento de aplicação dos percentuais mínimos em ações e serviços públicos de saúde. Ou seja, sem a inserção das informações teremos a presunção de que o Ente Municipal não cumpriu com o seu dever constitucional, em que pese na práxis ele tenha efetivado saúde. Para o Ministério da Saúde o mecanismo de controle é o SIOPS e não as situações práticas.

5. Em relação, ainda, ao SIOPS é válido destacar a pertinência e urgência da Certificação Digital "TOKEN". O cadastro dos gestores e responsáveis pelo envio dos dados será realizado por meio do processo de Certificação Digital. O prazo para emissão de Certificado Digital financiado pelo Ministério da Saúde termina dia 20/12/2013. O Passo a Passo para emissão do Certificado Digital pode ser acessado no endereço eletrônico: <http://siops.datasus.gov.br> – opção Certificação Digital. Essa certificação digital é imprescindível para a alimentação do SIOPS.

5. Conclusões

A CNM aconselha os Municípios que mantenham os bancos de dados do SIOPS alimentados e que realizem a emissão de Certificado Digital financiado pelo Ministério da Saúde que termina dia 20/12/2013. Por precaução é oportuno não deixar a emissão do certificado para o último dia.

Material:

*Decreto 7.827/2012

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Decreto/D7827.htm

*Portaria 053/2013

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0053_16_01_2013.html

*Lei Complementar 141/2012

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp141.htm

Área Técnica em Saúde/CNM

saude@cnm.org.br

(61) 2101-6005 ou 6043